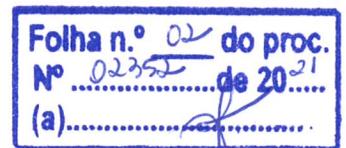




2352

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação
08 / 06 / 20 21
João Miel
PRESIDENTE

Todo cidadão, seja ele comum ou agente público eleito democraticamente, deve seguir os preceitos determinados na Constituição Federal e no caso de vereador eleito, também do Regimento Interno da Câmara de São Caetano do Sul, que priorizam a ordem e não a desordem e invasão de propriedade pública ou privada.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** à vereadora Bruna Chamas Biondi, seus assessores e ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), pelo incentivo a desordem, desrespeito à ordem judicial, estímulo à aglomeração de pessoas no estado de pandemia do COVID 19 com clara desobediência ao Plano São Paulo, na invasão ao terreno do antigo Condomínio Di Thiene, sequencialmente ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), terminando por invadir o Clube Fundação, em São Caetano do Sul, no último dia 02 de junho de



02

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

2021. Na Invasão ao Clube Fundação , houve depredação de patrimônio, prejuízo material e lamentáveis episódios de violência física devidamente comprovada contra profissionais do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul assim como uso de palavras de baixo calão direcionadas ao Secretário de Segurança do Município , Sr. Jorge Martins Salgado. Esta impensada ação levou a iminente e grave risco de vida a crianças que se encontravam no local, adultos, colaboradores e forças de segurança que atuam em nosso município, bem como a comunidade no entorno deste próprio público que se encontra em plena atividade.

Plenário dos Autonomistas, 07 de junho de 2021.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

GILBERTO COSTA MARQUES

DANIEL FERNANDEZ CORDOBA BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. N° 2352/2021

**AUTORES: GILBERTO COSTA MARQUES E DANIEL FERNANDEZ
CÓRDOBA BARBOSA**

**ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO À VEREADORA BRUNA CHAMAS
BIONDI, SEUS ASSESSORES E AO PARTIDO
SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL), PELO INCENTIVO
A DESORDEM, DESRESPEITO À ORDEM JUDICIAL,
ESTIMULO À AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NO
ESTADO DE PANDEMIA DO COVID-19 COM CLARA
DESOBEDIÊNCIA AO PLANO SÃO PAULO, NA
INVASÃO AO TERREMO DO ANTIGO CONDOMÍNIO DI
THIENE, SEQUENCIALMENTE AO CRAS (CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),
TERMINANDO POR INVADIR O CLUBE FUNDAÇÃO.**

**PARECER N° 134, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-
2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria dos Vereadores Gilberto Costa Marques e Daniel Fernandez Córdoba Barbosa, a Moção de Repúdio em epígrafe é direcionada à vereadora Bruna Chamas Biondi, seus assessores e ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), pelo incentivo a desordem, desrespeito à ordem judicial, estímulo à aglomeração de pessoas no estado de pandemia do covid-19 com clara desobediência ao Plano São Paulo, na invasão ao terreno do antigo Condomínio Di Thiene, sequencialmente ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), terminando por invadir o Clube Fundação,

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

“Todo cidadão, seja ele comum ou agente público eleito democraticamente, deve seguir os preceitos determinados na Constituição Federal e no caso de vereador eleito, também do Regimento Interno da Câmara de São Caetano do Sul, que priorizam a ordem e não a desordem e não a desordem e invasão de propriedade pública ou privada.”



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 2352/2021

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos **MOÇÃO DE REPÚDIO** à vereadora Bruna Chamas Biondi, seus assessores e ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), pelo incentivo a desordem, desrespeito à ordem judicial, estímulo à aglomeração de pessoas no estado de pandemia do covid-19 com clara desobediência ao Plano São Paulo, na invasão ao terreno do antigo Condomínio Di Thiene, sequencialmente ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), terminando por invadir o Clube Fundação, em São Caetano do Sul, no último dia 02 de junho de 2021. Na invasão ao Clube Fundação, houve depredação de patrimônio, prejuízo material e lamentáveis episódios de violência física devidamente comprovada contra profissionais do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul assim como uso de palavras de baixo calão direcionadas ao Secretário de Segurança do Município, Sr. Jorge Martins Salgado. Esta impensada ação levou a iminente e grave risco de vida a crianças que se encontravam no local, adultos, colaboradores e forças de segurança que atuam em nosso município, bem como a comunidade no entorno deste próprio público que se encontra em plena atividade.

Diante do exposto, mediante a extrema relevância e elevado aspecto social da matéria, bem como a complexidade da mesma, achamos por bem seja efetuada a remessa do presente feito ao Egrégio Plenário que, mediante seu alto descortino, concluirá pela adoção ou rejeição da proposição “sub studio”, a seu inteiro critério.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 22 de junho de 2021.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 22.06.21